



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 114/2.005.

DE 14 DE JULHO DE 2005.

"Regulamenta o art. 90 da Lei Complementar nº 25/2004 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto da Lei Complementar nº 037/05, de 14 de junho de 2005,

DECRETA

ARTIGO 1º - Para a concessão do adicional por tempo de serviço constante no artigo 90 da Lei Complementar nº 025/04, de 08 de outubro de 2004, entenda-se Serviço Público Municipal aquele prestado exclusivamente na Prefeitura Municipal de Taquarituba.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de julho de 2005.

ITAVICO DOGNANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: O Momento
nº _____ de 27 / 7 / 05

